



Comprovante de Publicação

Nº: **35725**

Identificação: **1685/2017**

Data/Hora Veiculação: **02/05/2017 00:00**

Data Publicação : **03/05/2017**

Ato: **LEI Nº 3.093/2017**

Assunto: **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Completo

LEI Nº 3.093/2017 Súmula: ?Institui a Semana Municipal da Capoeira no Município de Araucária e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Araucária a Semana Municipal da Capoeira, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de março. Parágrafo único. A Semana deverá ser comemorada com a realização de seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira, festivais, bem como a distribuição de materiais gráficos e outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação desta importante manifestação cultural. Art. 2º. A Semana Municipal da Capoeira tem por objetivo fomentar e difundir a prática da cultura afro-brasileira em nosso Município, bem como homenagear todos os grandes nomes ligados a esse esporte. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 27 de abril de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 3149/2017 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.05.02 14:09:57 -03'00'